



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3839

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Saúde.....	2
Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3
Procuradoria Geral.....	3
Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5912/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **EDSON DE ARAUJO CABRAL** – Matrícula nº 95841, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5937/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **WILMA CLAUDINO BARROSO DOS SANTOS**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 23197, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15244/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5938/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, ao funcionário **EDUARDO LEMOS TRINDADE**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1547, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 731/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5939/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **REGINA LUCIA GONÇALVES MENDES**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 7110, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1020/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5940/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **MARIA FERNANDA DA SILVA FEITOSA**, Agente de Portaria - Matrícula nº 1051, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1675/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5941/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **RONALDA SANTOS CHAGAS**, Professor - Matrícula nº 5782, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3062/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5942/2013-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, ao funcionário **ANDRE LUIS BATISTA CAVALCANTE**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1136, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6020/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5944/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, ao funcionário **JOÃO ARAUJO NETO**, Fiscal de Tributos Municipal - Matrícula nº 5651, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8706/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 691/2013.

Requerente: SEMUS

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013.

Ref.: REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

I – No item FUNDAMENTO da publicação do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, onde se LÊ: Processo Administrativo nº 15-691/2013; LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2013 ;

São João de Meriti, 28 de Novembro de 2013

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

**GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS DE REPASSE**

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 22/11/2013, em conta vinculada ao Contrato

de Repasse nº 0303.350-49/2009 sob a gestão do Ministério do Esporte, o valor de **RS 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Revitalização de Quadra dos Trezentos.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 21/11/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0371.267-59/2011, sob a gestão do Ministério do Turismo, o valor de **RS 139.815,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Revitalização da Praça dos Três Poderes - Bairro Vilar dos Teles

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 21/11/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0298.230-63/2011, sob a gestão do Ministério do Turismo, o valor de **RS 156.516,23 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Implantação do Calçadão no Município de São João de Meriti.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 14/11/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0363.899-22/2011, sob a gestão do Ministério do Esporte, o valor de **RS 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Construção de Campo de Futebol Trio de Ouro.

MERITI - PREVI

ATO DO PRESIDENTE

Decisão do Processo Administrativo nº. 59/2013

OBJETO: Renovação Contratual.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2009

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO III DA LEI FEDERAL 8666/93.

DESPACHO:

Após o exame do presente processo, a luz do parecer jurídico e apurada a regularidade pela controladoria interna do Meriti Previ, **RATIFICO e HOMOLOGO** a despesa no valor total e global de **RS 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**. O valor acima citado compreende as despesas oriundas da prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva/corretiva em uma central de telefonia com 5 linhas e 32 ramais, conforme descrito no contrato administrativo nº 09/2009, podendo ser empenhado o valor descrito acima em favor da empresa **Good Tel Telecomunicações Ltda., CNPJ.: 68.623.628/0001-87.**

Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie.
São João de Meriti, 27 de Novembro de 2013.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral nº04/2013 ao Contrato nº 03/2011

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa LBQ Engenharia LTDA, como contratada.

Objeto: Rescisão unilateral referente ao Contrato nº03/2011 que tem por objeto a Execução de Serviços de Engenharia para Revitalização de Praça Éden e Revitalização da Praça Goiânia.

Fundamento: Proc. 9649/2013 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 25/11/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral nº03/2013 ao Contrato nº 02/2011

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa LBQ Engenharia LTDA, como contratada.

Objeto: Rescisão unilateral referente ao Contrato nº02/2011 que tem por objeto a Execução de Serviços de Engenharia para Revitalização da Praça Upa.

Fundamento: Proc. 6764/2013 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 25/11/2013

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da
Cidade de São João de Meriti, realizada no dia 15 de outubro de 2013.

Aos quinze dias de outubro de dois mil e treze, com início às quatorze horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, realizou-se a Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São João de Meriti, presidida pela sra. Margareth dos Anjos Santos (SEMPROS) e com a presença de Celso de Jesus Lopes (Iesc), Guaciara Antunes Oliveira (Ong Mão Amiga), Inêz de Vasconcelos Barbosa Falcão (IACEV), Janete Ferreira (Expressão Cultural), Leideméa Silva (Centro Social Phenix), Maria Aparecida Pio de Abreu (SEMUS), Marcelo Feital (SEMFA), Márcio Rogério de Oliveira Falcão (IACEV), Patrícia Soares Ferrari Collaço (Lar da Criança), Roberta de Paula A. da Cunha, Tânia Regina M. Cubiça, Valdenice Pimentel (ABM) e Vânia de Azevedo Pinto e Silva (Centro de Integração Comunitária Pq Alian). Após verificado o quórum regulamentar, a reunião foi conduzida pela sra. Presidente, que proferiu a leitura da pauta da Sessão e concluindo pela necessidade de encerrar o processo seletivo de projetos em andamento. Assim, clarificou que nesse dia, findava o prazo, anteriormente prorrogado, para entrega dos projetos. A Presidente lembrou a todos que os projetos estavam aprovados, faltando comprovação do objeto de ressalva anterior, no que respeita à instituição Expressão Cultural, pelo que, após esclarecido, foi aceita a condição de sede provisória de seu estabelecimento, para a habilitação da mesma. Em seguida, foi lida novamente a Resolução Nº 01/2013-CMDCA, de 09 de maio de 2013. Continuaram-se, portanto, os trabalhos do processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência, para organizações governamentais e não governamentais registradas no CMDCA. Com efeito, foram entregues os dois últimos projetos, a saber: (1) Lar da Criança e (2) Casa de Cláudia. Observadas as pendências da APAE, cujo

projeto já havia sido entregue, deliberou-se que as mesmas ficaram supridas, conforme exame pelos conselheiros durante a Sessão. E ainda relativamente a este assunto, a sra. Presidente solicitou que IESC esclarecesse acerca do local do projeto respectivo, o qual se relaciona com o trabalho direto do Conselho Tutelar, no que se refere à capacitação e ao aprimoramento dos seus conselheiros. Em seguida, foi solicitada, pela IACEV e pela APAE, a possibilidade de esclarecer quanto às respectivas abrangências territoriais, o que foi prontamente feito, restando clarificado que a proposição dos projetos de ambas é referente apenas à extensão do município de São João de Meriti. A Presidente passou a palavra à Sra. Vânia de Azevedo Pinto e Silva, para tratar, através da instituição Novo Amanhecer, sobre as consequências práticas do fechamento imediato Abrigo da Tia Lia, feito pela Justiça restando o fato de não ter mais local apropriado para algumas crianças. A sra. Vânia contou maiores detalhes sobre a transferência das crianças e sobre haver colocado a instituição Novo Amanhecer à disposição, reabrindo-a, para adequá-la à recepção de crianças, inclusive as oriundas do recém fechado Abrigo Tia Lia. Nesse momento, a dita representante mostrou os documentos necessários para este Conselho, propondo-se a atender meninos, de até seis anos de idade, e meninas, de até onze anos. Assim, também descreveu as características das instalações, incluindo as do mobiliário utilizado, razão pela qual fez o convite para que o Conselho de Defesa dos Direitos e o Conselho Tutelar fizessem visitas, de forma a tomarem pleno conhecimento físico do local que, anteriormente conhecido como instalações da antiga Creche do Tio Wilson, sendo reestruturado, passará a ser o estabelecimento da instituição Novo Amanhecer. Em vista desse progresso, a sra. Presidente propôs agendamento da visita, para conhecer as instalações do novo abrigo, ora oferecido pela sra. Vânia de Azevedo Pinto e Silva. Em seguida, pedindo a palavra, o Conselheiro Tutelar Willian Nogueira tratou sobre a dificuldade de internação das crianças e dos adolescentes, face à circunstância de que é medida extrema, chegando à exigência regulamentar da manifestação de um médico para tal. Tomando as observações do Conselheiro Tutelar, a sra. Tânia Cubiça avaliou, conforme seu ponto de vista, que a implantação do CAPS-AD burocratizou, de certa forma, um pouco mais os procedimentos, em vez de viabilizar a dinâmica das internações em casos de extrema necessidade. Sustentado esta assertiva, o Conselheiro Tutelar Willian Nogueira pediu novamente a palavra, para, em conclusão ao anteriormente exposto e em face do que expôs a sra. Tânia Cubiça, concluir sobre o que o mesmo entende como carência de maior preparo dos conselheiros tutelares quanto aos aspectos jurídicos que cercam esse múnus público. A partir daí, perguntado pela sra. Presidente sobre o projeto de capacitação e aprimoramento do Conselho Tutelar, Conselheiro Tutelar Willian Nogueira respondeu que toda capacitação seria bem-vinda, aceitando, assim, em nome do Conselho Tutelar, o treinamento proposto pelo IESC. Resolvido o assunto do projeto de capacitação e aprimoramento do Conselho Tutelar, retornou-se à pauta da instituição Novo Amanhecer, sendo anunciada, após tudo o que foi tratado e dos documentos examinados, a sua inauguração às dez horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. Após, a sra. Presidente anunciou as datas e os horários da Conferência Estadual de Assistência, em que compareceriam a própria, as sras. Valdenice Pimentel (ABM) e Leide Silva (Centro Social Phenix), sendo a sra. Vera Lúzia (APAE) designada suplente, durante os dias dezesseis e dezessete de outubro do corrente ano. Pedindo a palavra, o Representante do IESC anunciou que tomou assento no Conselho Estadual - CEDCA, assumindo a Coordenação de Políticas Públicas. Fez lembrar o trabalho "Protagonismo Infante Juvenil", que constituiu matéria de Resolução do CEDCA e, conclusivamente, conclamou todos a acompanharem os trabalhos do referido Conselho Estadual. Dando continuidade, a sra. Tânia Cubiça pediu a palavra e anunciou que o Conselho de Segurança Alimentar está oferecendo financiamento para projetos ligados à alimentação, pelo que acrescentou que o Conselho solicita apresentação de projetos para serem financiados. Em oportunidade final, os Representantes da instituição Nossa Casa anunciou o evento cultural sarau das crianças da APAE, a ser realizado no dia dezoito de outubro, às dezenove horas, na Biblioteca da instituição Nossa Casa. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a Sessão e eu, Marcelo Feital, lavrei a presente Ata, a qual, depois de lida, discutida e aprovada por todos, subscrevo juntamente com a sra. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. São João de Meriti, 15 de outubro de 2013.

MARGARETH DOS ANJOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARCELO FEITAL
Secretário Executivo

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!